



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº. 749, de 27 de Fevereiro de 1964.

**Ementa: Cria o cargo de Fiscal do Distrito de Rancharia.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

**Art. 1º** - Fica criado o cargo de Fiscal do 4º (quarto) Distrito de Rancharia, Referencia 1, a partir do dia 1º de Março de 1964.

**Art. 2º** - O fiscal do 4º (quarto) distrito de Rancharia, terá as mesmas atribuições dos Fiscais dos demais distritos.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) na consignação 8120, para fazer face ao pagamento dos vencimentos dos meses de Março a Dezembro do corrente ano.

**Art. 4º** - A despesa decorrente com a execução da presente lei, correrá por conta da arrecadação do corrente exercício.

**Art. 5º** - A presente lei deverá ser incluída na Proposta Orçamentária para o exercício de 1965.

**Art. 6º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 27 de Fevereiro de 1964.

Dionísio de Deus Lima  
Moises Bom de Oliveira

– Presidente  
– 1º Secretário